

PLANO DE CONCESSÃO DE AUXILIO PARA CONSTRUÇÃO
QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 18 274, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

REGIONAL/MUNICÍPIO	ENTIDADES	1981	1982	TOTAL
D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO				
Buritizal	Serviço de Promoção Social de Buritizal ...	958.000,00	—,—	958.000,00
Cajuru	Salão Comunitário Nossa Senhora Aparecida de Cajuru	1.500.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00
São Carlos	Clube das Mães	750.000,00	750.000,00	1.500.000,00
D.R.07 — BAURU				
Bauru	Creche e Centro Educativo Monteiro Lobato	775.000,00	—,—	775.000,00
	Instituição Beneficente Bom Samaritano	858.000,00	—,—	858.000,00
D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO				
Fernandópolis	Associação Espírita Beneficente «Pátria do Evangelho», Departamento: Casa da Criança «Meimei»	860.000,00	—,—	860.000,00
D.R.09 — ARAÇATUBA				
Andradina	Assistência Metodista Andradinense - AMA, Departamento: Creche XI de Julho	885.000,00	—,—	885.000,00
Birigui	Creche Josefina G. Silva	820.000,00	—,—	820.000,00
Glicério	Creche Berçário Santa Terezinha de Glicério	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Murutinga do Sul	Centro Comunitário Urbano de Murutinga do Sul	500.000,00	891.000,00	1.391.000,00
D.R.10 — PRESIDENTE PRUDENTE				
Parapuã	Roupeiro Santa Rita de Cássia	1.000.000,00	1.876.000,00	2.876.000,00
Presidente Prudente	Ação Social e Educacional Creche «Walter Figueiredo»	643.000,00	—,—	643.000,00
	Centro Comunitário São Pedro	706.000,00	1.000.000,00	1.706.000,00
	Sociedade Civil Beneficente «Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira»	810.000,00	—,—	810.000,00
Sandovalina	Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social de Sandovalina	1.000.000,00	3.500.000,00	4.500.000,00
Santo Anastácio	Creche e Berçário de Santo Anastácio	613.000,00	1.000.000,00	1.613.000,00
D.R.11 — MARÍLIA				
Maracá	Serviço de Assistência Social do Município de Maracá — SASSON	800.000,00	1.416.000,00	2.216.000,00
		13.978.000,00	13.933.000,00	27.911.000,00

DECRETO N.º 18.275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 1.532.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital	Cr\$
AFETO — Apoio à Família Educando, Trabalhando e Orientando	230.000,00
Centros dos Hemofílicos do Estado de São Paulo	200.000,00
Sanatorinhos — Ação Comunitária de Saúde, Departamento. Dispensário do Ipiranga	150.000,00

Carapicuíba	
Internato Educacional Jesus Está Chamando	100.000,00

D.R.02 — LITORAL

Cananéia	
Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia	150.000,00

Peruíbe	
Ação Social de Peruíbe	150.000,00

D.R.03 — VALE DO PARAÍBA

Campos do Jordão	
Hospital S-2, Departamento do Sanatorinhos — Ação Comunitária de Saúde, com sede na Capital	202.000,00

D.R.05 — CAMPINAS

Atibaia	
Assistência Social de Atibaia	150.000,00

D.R.11 — MARÍLIA

Marília	
Legião Mirim de Marília	200.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.276, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre concessão de subvenção a instituição assistencial que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Subvenção» à instituição assistencial de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2.º — A instituição assistencial incluída no «Plano de Concessão de Subvenção» de que trata o artigo anterior, fica concedida no exercício de 1981, subvenção na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) correndo a despesa através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
QUADRO ANEXO AO DECRETO N.º 18.276, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

REGIONAL/MUNICÍPIO	ENTIDADES	1981	1982	1983	TOTAL
D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO					
Capital	Associação de Assistência à Criança Defeituosa	500.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	8.500.000,00

DECRETO N.º 18.277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 5.390.000,00 (cinco milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital	Cr\$
Associação de Reabilitação Profissional dos Deficientes do Brasil	300.000,00
Casa da Cultura «Afro-Brasileira»	200.000,00
Cidade dos Velhinhos Santa Luiza de Marillac	500.000,00